



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.357, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Substitui membro no Conselho Estadual de Políticas  
Públicas sobre Drogas.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 5º, da Lei n. 435, de 29 de setembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º O Representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, passa a ser JANDERNOURA ARAUJO RODRIGUES, em substituição a MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

Nº \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1862 do dia 25/11/11